



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº 1.060/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE A INSTITUIR PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 7º FESTIVAL GOSPEL LUZES DE LOUVOR DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instruir premiação em cheque nominal aos participantes do **7º Festival Gospel Luzes de Louvor**, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I – Categoria até 15 anos:

- 1º Lugar: R\$ 500,00;
- 2º Lugar: R\$ 400,00;
- 3º Lugar: R\$ 300,00;
- 4º Lugar: R\$ 200,00;
- 5º Lugar: R\$ 100,00;

II – Categoria de 15 anos acima:

- 1º Lugar: R\$ 800,00;
- 2º Lugar: R\$ 600,00;
- 3º Lugar: R\$ 400,00;
- 4º Lugar: R\$ 200,00;
- 5º Lugar: R\$ 100,00.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2016.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo GDE, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, a servidora **NILCE CITADELLA**, matrícula 836, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Webler  
**Código Identificador:**3E716D11

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**LEI Nº 1.059/2016**

**Lei nº 1.059/2016 de 01 de dezembro de 2016.**

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 13º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do **13º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste**, nas seguintes categorias, classificações e valores:

I – Categoria até 10 anos completos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R\$ 500,00;  
2º Lugar: R\$ 400,00;  
3º Lugar: R\$ 200,00;  
4º Lugar: R\$ 70,00;  
5º Lugar: R\$ 70,00.

II – Categoria de 11 a 14 anos na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R\$ 500,00;  
2º Lugar: R\$ 400,00;  
3º Lugar: R\$ 200,00;  
4º Lugar: R\$ 70,00;  
5º Lugar: R\$ 70,00.

III – Categoria de 15 anos acima na data da 1ª etapa realizada na escola:

1º Lugar: R\$ 500,00;  
2º Lugar: R\$ 400,00;  
3º Lugar: R\$ 200,00;  
4º Lugar: R\$ 70,00;  
5º Lugar: R\$ 70,00.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**5ABD8157

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**LEI Nº 1.060/2016**

**Lei nº 1.060/2016 de 01 de dezembro de 2016.**

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 7º Festival Gospel Luzes de Louvor de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instruir premiação em cheque nominal aos participantes do **7º Festival Gospel Luzes de Louvor**, nas seguintes categorias, classificação e valores:

I – Categoria até 15 anos:

1º Lugar: R\$ 500,00;  
2º Lugar: R\$ 400,00;  
3º Lugar: R\$ 300,00;  
4º Lugar: R\$ 200,00;  
5º Lugar: R\$ 100,00;

II – Categoria de 15 anos acima:

1º Lugar: R\$ 800,00;  
2º Lugar: R\$ 600,00;  
3º Lugar: R\$ 400,00;  
4º Lugar: R\$ 200,00;  
5º Lugar: R\$ 100,00.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**715BC337

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 014/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL 014/2016**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS; torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social no exercício de 2016.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no CRAS, situado na Rua IGUATEMI, nº 504, centro, Sete Quedas – MS, na data de **06 de Dezembro de 2016 às 08:00 horas**.